



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201700000209
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2017

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pelo Secretário de Finanças, **ALOISIO CARLOS POLESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.458.380-3 e do CPF n.º 713.089.708-20

b) Como CONTRATADA:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, E 2235 Bloco A, no bairro Vila Olímpia, município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato representado pelos Senhores **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 23.383.840-5 SSP/SP e do CPF n.º 161.114.268-77 e **PAULA FERREIRA GODKE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.173.027-1 SSP/SP e do CPF n.º 269.312.388-76.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº010/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000209.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº010/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

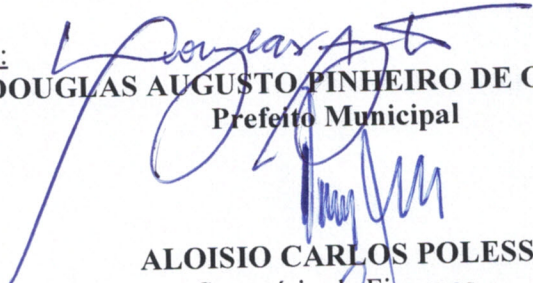
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º010/2018, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 FEV. 2020

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal




ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Pela Contratada:


BANCO SANTANDER (BRASIL)
FERNANDO DOS SANTOS MELO


BANCO SANTANDER (BRASIL)
PAULA FERREIRA GODKE

Testemunhas:

- 1-  _____
- 2-  _____

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 010/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º20170000209, formalizado em 05 FEV. 2020